



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 025/2014.
DE 25 DE ABRIL DE 2014.**

“Altera o Decreto 067/2003 que cria a Área de Proteção Ambiental Municipal da Água Santa de Minas nos artigos 5º, 6º, 7º §3º, 8º §3º e 9º §2º delimitando nova área, novo perímetro e novo Zoneamento Econômico-Ecológico conforme mapa anexo a este Decreto, revogando todas as disposições contrárias.”

OSCAR JOSÉ BASTOS, Prefeito Municipal de Tombos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 85, inciso X e 116, Inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Revoga integralmente os Decretos 010/2004, 036/2007 e 022/2014.

Art. 2º- Altera o Artigo 5º que passa a vigorar com a seguinte redação: A Área de Proteção Ambiental está compreendida entre o perímetro iniciado no vértice 1, de coordenadas N 7.696.262,2017m e E 840.564,7613m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 201°28'50" e 208,197 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.696.068,4655m e E 840.488,5229m; 221°55'42" e 328,944 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.695.823,7379m e E 840.268,7222m; 201°16'51" e 320,945 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.695.524,6769m e E 840.152,2388m; 189°00'56" e 298,402 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.695.229,9609m e E 840.105,4789m; 181°11'37" e 330,406 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.694.899,6269m e E 840.098,5959m; 196°32'21" e 372,676 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.694.542,3709m e E 839.992,5054m; 217°22'29" e 186,719 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.694.393,9884m e E 839.879,1616m; 165°49'52" e 306,581 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.694.096,7345m e E 839.954,2063m; 206°46'21" e 147,808 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.693.964,7713m e E 839.887,6266m; 227°17'56" e 217,371 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.693.817,3557m e E 839.727,8808m; 181°11'37" e 255,050 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.693.562,3611m e E 839.722,5677m; 181°11'37" e 166,937 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.693.395,4599m e E 839.719,0901m; 203°45'14" e 332,677 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.693.090,9660m e E 839.585,0853m; 187°57'10" e 443,624 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.692.651,6084m e E 839.523,7061m; 200°00'30" e 287,819 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.692.381,1615m e E 839.425,2271m; 181°11'37" e 295,626 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.692.085,5995m e E 839.419,0687m; 190°04'54" e 375,491 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.691.715,9068m e E 839.353,3382m; 190°04'54" e 225,578 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.691.493,8123m e E 839.313,8503m; 190°04'54" e 410,400 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.691.089,7492m e E 839.242,0088m; 210°43'35" e 230,250 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.690.891,8222m e E 839.124,3654m; 201°45'56" e 213,829 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.690.693,2377m e E



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

839.045,0756m; 158°41'50" e 157,095 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.690.546,8769m e E
839.102,1477m; 139°49'19" e 166,730 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.690.419,4877m e E
839.209,7164m; 181°11'37" e 145,140 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.690.274,3791m e E
839.206,6929m; 156°16'13" e 154,526 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.690.132,9178m e E
839.268,8773m; 156°16'13" e 212,578 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.689.938,3121m e E
839.354,4233m; 156°16'13" e 137,322 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.689.812,6001m e E
839.409,6846m; 214°06'32" e 188,385 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.689.656,6230m e E
839.304,0443m; 214°06'32" e 230,898 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.689.465,4457m e E
839.174,5637m; 181°11'37" e 166,515 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.689.298,9672m e E
839.171,0949m; 182°21'50" e 39,989 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.689.259,0124m e E
839.169,4455m; 221°27'14" e 41,188 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.689.228,1422m e E
839.142,1781m; 271°11'37" e 42,347 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.689.229,0244m e E
839.099,8400m; 245°23'30" e 41,661 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.689.211,6761m e E
839.061,9628m; 197°09'07" e 26,405 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.689.186,4459m e E
839.054,1759m; 106°38'33" e 58,998 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.689.169,5489m e E
839.110,7026m; 181°11'37" e 21,760 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.689.147,7934m e E
839.110,2493m; 235°54'19" e 35,575 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.689.127,8514m e E
839.080,7892m; 235°54'19" e 41,910 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.689.104,3584m e E
839.046,0834m; 181°11'37" e 25,236 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.689.079,1280m e E
839.045,5577m; 118°08'28" e 56,020 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.689.052,7062m e E
839.094,9559m; 126°42'30" e 41,621 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.689.027,8277m e E
839.128,3229m; 193°05'32" e 93,894 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.688.936,3742m e E
839.107,0542m; 191°14'20" e 138,733 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.688.800,3018m e E
839.080,0153m; 185°41'28" e 190,817 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.688.610,4257m e E
839.061,0927m; 170°52'49" e 234,397 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.688.378,9921m e E
839.098,2441m; 134°37'17" e 182,979 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.688.250,4640m e E
839.228,4820m; 134°37'17" e 188,334 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.688.118,1746m e E
839.362,5314m; 70°54'02" e 212,104 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.688.187,5773m e E
839.562,9598m; 70°54'02" e 125,771 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.688.228,7308m e E
839.681,8070m; 70°54'02" e 141,895 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.688.275,1603m e E
839.815,8909m; 167°36'29" e 181,777 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.688.097,6182m e E
839.854,9000m; 164°37'24" e 269,765 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.687.837,5093m e E
839.926,4317m; 164°37'24" e 225,588 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.687.619,9962m e E
839.986,2492m; 164°37'24" e 175,280 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.687.450,9905m e E
840.032,7269m; 228°03'21" e 204,594 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.687.314,2389m e E
839.880,5508m; 236°23'59" e 102,794 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.687.257,3534m e E
839.794,9320m; 219°12'57" e 139,513 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.687.149,2632m e E
839.706,7260m; 122°36'06" e 72,495 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.687.110,2029m e E
839.767,7988m; 122°36'06" e 88,308 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.687.062,6226m e E
839.842,1929m; 166°16'32" e 147,862 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.686.918,9829m e E
839.877,2737m; 145°27'51" e 135,386 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.686.807,4554m e E
839.954,0273m; 227°13'54" e 71,633 m até o vértice 64, de coordenadas N 7.686.758,8143m e E
839.901,4415m; 181°11'37" e 127,077 m até o vértice 65, de coordenadas N 7.686.631,7651m e E
839.898,7942m; 205°53'20" e 139,869 m até o vértice 66, de coordenadas N 7.686.505,9331m e E



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

839.837,7239m; 271°11'37" e 158,121 m até o vértice 67, de coordenadas N 7.686.509,2270m e E
839.679,6374m; 292°43'05" e 140,414 m até o vértice 68, de coordenadas N 7.686.563,4546m e E
839.550,1175m; 292°43'05" e 62,409 m até o vértice 69, de coordenadas N 7.686.587,5569m e E
839.492,5502m; 271°11'37" e 76,002 m até o vértice 70, de coordenadas N 7.686.589,1402m e E
839.416,5646m; 271°11'37" e 79,060 m até o vértice 71, de coordenadas N 7.686.590,7872m e E
839.337,5215m; 223°00'06" e 72,189 m até o vértice 72, de coordenadas N 7.686.537,9929m e E
839.288,2873m; 91°11'37" e 89,373 m até o vértice 73, de coordenadas N 7.686.536,1311m e E
839.377,6406m; 181°11'37" e 99,601 m até o vértice 74, de coordenadas N 7.686.436,5520m e E
839.375,5657m; 271°11'37" e 103,122 m até o vértice 75, de coordenadas N 7.686.438,7002m e E
839.272,4658m; 305°27'29" e 91,503 m até o vértice 76, de coordenadas N 7.686.491,7820m e E
839.197,9325m; 305°27'29" e 134,594 m até o vértice 77, de coordenadas N 7.686.569,8607m e E
839.088,3007m; 327°27'52" e 152,534 m até o vértice 78, de coordenadas N 7.686.698,4557m e E
839.006,2640m; 271°11'37" e 120,309 m até o vértice 79, de coordenadas N 7.686.700,9619m e E
838.885,9809m; 256°42'19" e 205,918 m até o vértice 80, de coordenadas N 7.686.653,6087m e E
838.685,5813m; 271°11'37" e 99,685 m até o vértice 81, de coordenadas N 7.686.655,6853m e E
838.585,9182m; 318°08'40" e 140,996 m até o vértice 82, de coordenadas N 7.686.760,7031m e E
838.491,8380m; 271°11'37" e 92,810 m até o vértice 83, de coordenadas N 7.686.762,6365m e E
838.399,0482m; 233°20'32" e 117,540 m até o vértice 84, de coordenadas N 7.686.692,4609m e E
838.304,7558m; 212°30'58" e 112,573 m até o vértice 85, de coordenadas N 7.686.597,5347m e E
838.244,2433m; 271°11'37" e 72,186 m até o vértice 86, de coordenadas N 7.686.599,0384m e E
838.172,0734m; 271°11'37" e 85,935 m até o vértice 87, de coordenadas N 7.686.600,8286m e E
838.086,1569m; 201°20'44" e 109,754 m até o vértice 88, de coordenadas N 7.686.498,6034m e E
838.046,2072m; 272°39'40" e 134,103 m até o vértice 89, de coordenadas N 7.686.504,8299m e E
837.912,2490m; 272°39'40" e 96,920 m até o vértice 90, de coordenadas N 7.686.509,3299m e E
837.815,4339m; 271°11'37" e 150,606 m até o vértice 91, de coordenadas N 7.686.512,4673m e E
837.664,8610m; 257°11'51" e 180,671 m até o vértice 92, de coordenadas N 7.686.472,4324m e E
837.488,6810m; 245°03'57" e 210,575 m até o vértice 93, de coordenadas N 7.686.383,6591m e E
837.297,7328m; 235°05'50" e 157,401 m até o vértice 94, de coordenadas N 7.686.293,5971m e E
837.168,6446m; 216°18'44" e 155,358 m até o vértice 95, de coordenadas N 7.686.168,4096m e E
837.076,6443m; 237°31'33" e 173,467 m até o vértice 96, de coordenadas N 7.686.075,2717m e E
836.930,3012m; 237°31'33" e 155,365 m até o vértice 97, de coordenadas N 7.685.991,8535m e E
836.799,2301m; 271°11'37" e 128,501 m até o vértice 98, de coordenadas N 7.685.994,5304m e E
836.670,7573m; 200°16'48" e 136,658 m até o vértice 99, de coordenadas N 7.685.866,3442m e E
836.623,3905m; 200°16'48" e 146,688 m até o vértice 100, de coordenadas N 7.685.728,7492m e E
836.572,5470m; 154°30'06" e 221,569 m até o vértice 101, de coordenadas N 7.685.528,7612m e E
836.667,9287m; 137°59'16" e 306,274 m até o vértice 102, de coordenadas N 7.685.301,1986m e E
836.872,9145m; 128°37'15" e 406,883 m até o vértice 103, de coordenadas N 7.685.047,2367m e E
837.190,8093m; 147°40'34" e 280,127 m até o vértice 104, de coordenadas N 7.684.810,5184m e E
837.340,5939m; 111°54'12" e 135,970 m até o vértice 105, de coordenadas N 7.684.759,7963m e E
837.466,7487m; 91°11'37" e 206,244 m até o vértice 106, de coordenadas N 7.684.755,4998m e E
837.672,9484m; 113°27'09" e 308,277 m até o vértice 107, de coordenadas N 7.684.632,8084m e E
837.955,7586m; 156°12'34" e 349,953 m até o vértice 108, de coordenadas N 7.684.312,5923m e E
838.096,9271m; 169°07'59" e 312,571 m até o vértice 109, de coordenadas N 7.684.005,6268m e E
838.155,8561m; 136°42'18" e 259,975 m até o vértice 110, de coordenadas N 7.683.816,4084m e E



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

838.334,1356m; 111°31'52" e 227,288 m até o vértice 111, de coordenadas N 7.683.732,9922m e E 838.545,5631m; 181°11'37" e 68,136 m até o vértice 112, de coordenadas N 7.683.664,8708m e E 838.544,1437m; 110°59'17" e 162,271 m até o vértice 113, de coordenadas N 7.683.606,7501m e E 838.695,6489m; 155°24'19" e 110,617 m até o vértice 114, de coordenadas N 7.683.506,1684m e E 838.741,6873m; 181°11'37" e 216,374 m até o vértice 115, de coordenadas N 7.683.289,8413m e E 838.737,1799m; 142°47'01" e 337,497 m até o vértice 116, de coordenadas N 7.683.021,0735m e E 838.941,3070m; 142°47'01" e 262,959 m até o vértice 117, de coordenadas N 7.682.811,6646m e E 839.100,3514m; 142°47'01" e 133,016 m até o vértice 118, de coordenadas N 7.682.705,7365m e E 839.180,8031m; 64°28'48" e 132,494 m até o vértice 119, de coordenadas N 7.682.762,8184m e E 839.300,3702m; 110°24'34" e 156,529 m até o vértice 120, de coordenadas N 7.682.708,2328m e E 839.447,0734m; 147°28'52" e 136,252 m até o vértice 121, de coordenadas N 7.682.593,3433m e E 839.520,3190m; 136°10'10" e 242,959 m até o vértice 122, de coordenadas N 7.682.418,0748m e E 839.688,5747m; 128°27'30" e 225,650 m até o vértice 123, de coordenadas N 7.682.277,7330m e E 839.865,2731m; 251°57'56" e 191,887 m até o vértice 124, de coordenadas N 7.682.218,3267m e E 839.682,8136m; 254°45'59" e 270,712 m até o vértice 125, de coordenadas N 7.682.147,1958m e E 839.421,6140m; 254°45'59" e 187,755 m até o vértice 126, de coordenadas N 7.682.097,8621m e E 839.240,4559m; 219°29'45" e 119,082 m até o vértice 127, de coordenadas N 7.682.005,9700m e E 839.164,7174m; 243°39'38" e 306,303 m até o vértice 128, de coordenadas N 7.681.870,0675m e E 838.890,2139m; 271°11'37" e 324,754 m até o vértice 129, de coordenadas N 7.681.876,8327m e E 838.565,5301m; 252°46'24" e 289,393 m até o vértice 130, de coordenadas N 7.681.791,1276m e E 838.289,1196m; 236°01'40" e 281,693 m até o vértice 131, de coordenadas N 7.681.633,7197m e E 838.055,5095m; 255°42'05" e 306,362 m até o vértice 132, de coordenadas N 7.681.558,0557m e E 837.758,6376m; 271°11'37" e 208,622 m até o vértice 133, de coordenadas N 7.681.562,4016m e E 837.550,0611m; 294°12'06" e 111,253 m até o vértice 134, de coordenadas N 7.681.608,0097m e E 837.448,5869m; 294°12'06" e 384,896 m até o vértice 135, de coordenadas N 7.681.765,7982m e E 837.097,5203m; 281°10'02" e 374,702 m até o vértice 136, de coordenadas N 7.681.838,3680m e E 836.729,9132m; 259°16'29" e 187,779 m até o vértice 137, de coordenadas N 7.681.803,4225m e E 836.545,4149m; 255°08'24" e 275,776 m até o vértice 138, de coordenadas N 7.681.732,6981m e E 836.278,8625m; 255°08'24" e 384,014 m até o vértice 139, de coordenadas N 7.681.634,2153m e E 835.907,6912m; 271°11'37" e 363,134 m até o vértice 140, de coordenadas N 7.681.641,7800m e E 835.544,6356m; 271°11'37" e 253,899 m até o vértice 141, de coordenadas N 7.681.647,0692m e E 835.290,7919m; 329°09'15" e 163,554 m até o vértice 142, de coordenadas N 7.681.787,4883m e E 835.206,9326m; 318°27'37" e 261,040 m até o vértice 143, de coordenadas N 7.681.982,8753m e E 835.033,8266m; 271°11'37" e 239,137 m até o vértice 144, de coordenadas N 7.681.987,8569m e E 834.794,7411m; 263°24'00" e 217,528 m até o vértice 145, de coordenadas N 7.681.962,8547m e E 834.578,6546m; 237°16'08" e 138,736 m até o vértice 146, de coordenadas N 7.681.887,8405m e E 834.461,9475m; 195°03'23" e 160,275 m até o vértice 147, de coordenadas N 7.681.733,0673m e E 834.420,3131m; 195°03'23" e 221,797 m até o vértice 148, de coordenadas N 7.681.518,8840m e E 834.362,6972m; 226°39'19" e 273,370 m até o vértice 149, de coordenadas N 7.681.331,2463m e E 834.163,8924m; 242°02'48" e 290,711 m até o vértice 150, de coordenadas N 7.681.194,9747m e E 833.907,0992m; 255°21'16" e 248,575 m até o vértice 151, de coordenadas N 7.681.132,1251m e E 833.666,6004m; 264°49'13" e 124,358 m até o vértice 152, de coordenadas N 7.681.120,8980m e E 833.542,7504m; 231°04'55" e 196,875 m até o vértice 153, de coordenadas N 7.680.997,2197m e E 833.389,5729m; 220°33'00" e 274,680 m até o vértice 154, de coordenadas N 7.680.788,5071m e E



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

833.210,9999m; 210°57'34" e 261,659 m até o vértice 155, de coordenadas N 7.680.564,1262m e E
833.076,3946m; 242°52'05" e 254,895 m até o vértice 156, de coordenadas N 7.680.447,8838m e E
832.849,5481m; 279°13'01" e 251,844 m até o vértice 157, de coordenadas N 7.680.488,2229m e E
832.600,9561m; 161°20'15" e 304,219 m até o vértice 158, de coordenadas N 7.680.199,9996m e E
832.698,3039m; 181°11'37" e 251,206 m até o vértice 159, de coordenadas N 7.679.948,8478m e E
832.693,0709m; 181°11'37" e 171,090 m até o vértice 160, de coordenadas N 7.679.777,7952m e E
832.689,5068m; 200°18'08" e 324,671 m até o vértice 161, de coordenadas N 7.679.473,2942m e E
832.576,8558m; 254°39'50" e 311,038 m até o vértice 162, de coordenadas N 7.679.391,0305m e E
832.276,8935m; 261°05'49" e 302,874 m até o vértice 163, de coordenadas N 7.679.344,1568m e E
831.977,6684m; 248°47'05" e 201,188 m até o vértice 164, de coordenadas N 7.679.271,3527m e E
831.790,1155m; 295°37'10" e 107,003 m até o vértice 165, de coordenadas N 7.679.317,6200m e E
831.693,6320m; 1°11'37" e 212,387 m até o vértice 166, de coordenadas N 7.679.529,9611m e E
831.698,0564m; 1°11'37" e 268,434 m até o vértice 167, de coordenadas N 7.679.798,3368m e E
831.703,6483m; 281°01'09" e 224,720 m até o vértice 168, de coordenadas N 7.679.841,2888m e E
831.483,0718m; 266°45'31" e 269,811 m até o vértice 169, de coordenadas N 7.679.826,0323m e E
831.213,6924m; 247°55'56" e 231,001 m até o vértice 170, de coordenadas N 7.679.739,2446m e E
830.999,6143m; 247°55'56" e 276,364 m até o vértice 171, de coordenadas N 7.679.635,4141m e E
830.743,4968m; 240°52'08" e 244,444 m até o vértice 172, de coordenadas N 7.679.516,4161m e E
830.529,9728m; 249°08'33" e 471,427 m até o vértice 173, de coordenadas N 7.679.348,5674m e E
830.089,4384m; 242°12'02" e 401,663 m até o vértice 174, de coordenadas N 7.679.161,2401m e E
829.734,1336m; 222°27'57" e 255,113 m até o vértice 175, de coordenadas N 7.678.973,0488m e E
829.561,8942m; 214°05'04" e 228,340 m até o vértice 176, de coordenadas N 7.678.783,9349m e E
829.433,9298m; 236°05'47" e 202,754 m até o vértice 177, de coordenadas N 7.678.670,8399m e E
829.265,6487m; 221°05'39" e 303,765 m até o vértice 178, de coordenadas N 7.678.441,9135m e E
829.065,9838m; 214°54'22" e 329,794 m até o vértice 179, de coordenadas N 7.678.171,4527m e E
828.877,2652m; 209°11'35" e 213,815 m até o vértice 180, de coordenadas N 7.677.984,7960m e E
828.772,9756m; 181°11'37" e 113,984 m até o vértice 181, de coordenadas N 7.677.870,8372m e E
828.770,6011m; 271°11'37" e 210,529 m até o vértice 182, de coordenadas N 7.677.875,2229m e E
828.560,1175m; 230°22'38" e 182,138 m até o vértice 183, de coordenadas N 7.677.759,0678m e E
828.419,8237m; 230°22'38" e 230,160 m até o vértice 184, de coordenadas N 7.677.612,2881m e E
828.242,5412m; 250°33'45" e 217,669 m até o vértice 185, de coordenadas N 7.677.539,8530m e E
828.037,2782m; 279°55'57" e 232,985 m até o vértice 186, de coordenadas N 7.677.580,0403m e E
827.807,7851m; 300°21'13" e 163,687 m até o vértice 187, de coordenadas N 7.677.662,7567m e E
827.666,5357m; 314°31'59" e 236,746 m até o vértice 188, de coordenadas N 7.677.828,7915m e E
827.497,7718m; 314°31'59" e 219,200 m até o vértice 189, de coordenadas N 7.677.982,5209m e E
827.341,5155m; 1°11'37" e 76,695 m até o vértice 190, de coordenadas N 7.678.059,1996m e E
827.343,1132m; 351°04'34" e 386,538 m até o vértice 191, de coordenadas N 7.678.441,0588m e E
827.283,1518m; 33°52'35" e 136,684 m até o vértice 192, de coordenadas N 7.678.554,5393m e E
827.359,3401m; 14°35'41" e 165,236 m até o vértice 193, de coordenadas N 7.678.714,4432m e E
827.400,9760m; 301°14'29" e 109,044 m até o vértice 194, de coordenadas N 7.678.770,9982m e E
827.307,7442m; 301°14'29" e 129,606 m até o vértice 195, de coordenadas N 7.678.838,2173m e E
827.196,9325m; 321°52'50" e 209,695 m até o vértice 196, de coordenadas N 7.679.003,1899m e E
827.067,4871m; 1°11'37" e 185,744 m até o vértice 197, de coordenadas N 7.679.188,8938m e E
827.071,3565m; 23°20'46" e 187,910 m até o vértice 198, de coordenadas N 7.679.361,4196m e E



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

827.145,8221m; 41°49'08" e 217,646 m até o vértice 199, de coordenadas N 7.679.523,6217m e E 827.290,9436m; 58°04'08" e 172,736 m até o vértice 200, de coordenadas N 7.679.614,9819m e E 827.437,5418m; 1°11'37" e 132,742 m até o vértice 201, de coordenadas N 7.679.747,6952m e E 827.440,3071m; 1°11'37" e 123,893 m até o vértice 202, de coordenadas N 7.679.871,5609m e E 827.442,8880m; 308°15'48" e 151,703 m até o vértice 203, de coordenadas N 7.679.965,5071m e E 827.323,7744m; 283°35'27" e 151,140 m até o vértice 204, de coordenadas N 7.680.001,0232m e E 827.176,8668m; 336°43'53" e 178,240 m até o vértice 205, de coordenadas N 7.680.164,7658m e E 827.106,4548m; 1°11'37" e 287,652 m até o vértice 206, de coordenadas N 7.680.452,3556m e E 827.112,4471m; 24°38'24" e 289,377 m até o vértice 207, de coordenadas N 7.680.715,3835m e E 827.233,0927m; 41°36'19" e 309,519 m até o vértice 208, de coordenadas N 7.680.946,8225m e E 827.438,6113m; 66°46'04" e 243,304 m até o vértice 209, de coordenadas N 7.681.042,7956m e E 827.662,1872m; 66°46'04" e 214,007 m até o vértice 210, de coordenadas N 7.681.127,2120m e E 827.858,8410m; 45°28'25" e 160,689 m até o vértice 211, de coordenadas N 7.681.239,8930m e E 827.973,4010m; 1°11'37" e 127,694 m até o vértice 212, de coordenadas N 7.681.367,5592m e E 827.976,0611m; 351°25'59" e 191,562 m até o vértice 213, de coordenadas N 7.681.556,9835m e E 827.947,5255m; 337°12'28" e 219,686 m até o vértice 214, de coordenadas N 7.681.759,5160m e E 827.862,4214m; 29°49'28" e 93,956 m até o vértice 215, de coordenadas N 7.681.841,0275m e E 827.909,1497m; 29°49'28" e 147,873 m até o vértice 216, de coordenadas N 7.681.969,3155m e E 827.982,6936m; 1°11'37" e 135,692 m até o vértice 217, de coordenadas N 7.682.104,9779m e E 827.985,5203m; 316°10'10" e 91,816 m até o vértice 218, de coordenadas N 7.682.171,2130m e E 827.921,9354m; 271°11'37" e 118,093 m até o vértice 219, de coordenadas N 7.682.173,6731m e E 827.803,8685m; 271°11'37" e 203,709 m até o vértice 220, de coordenadas N 7.682.177,9167m e E 827.600,2032m; 303°30'26" e 156,069 m até o vértice 221, de coordenadas N 7.682.264,0731m e E 827.470,0701m; 322°24'16" e 219,910 m até o vértice 222, de coordenadas N 7.682.438,3160m e E 827.335,9070m; 322°24'16" e 249,774 m até o vértice 223, de coordenadas N 7.682.636,2216m e E 827.183,5241m; 1°11'37" e 73,746 m até o vértice 224, de coordenadas N 7.682.709,9512m e E 827.185,0603m; 339°22'32" e 127,097 m até o vértice 225, de coordenadas N 7.682.828,9025m e E 827.140,2915m; 305°33'05" e 135,898 m até o vértice 226, de coordenadas N 7.682.907,9183m e E 827.029,7258m; 1°11'37" e 85,545 m até o vértice 227, de coordenadas N 7.682.993,4446m e E 827.031,5078m; 1°11'37" e 126,842 m até o vértice 228, de coordenadas N 7.683.120,2595m e E 827.034,1502m; 343°05'45" e 152,064 m até o vértice 229, de coordenadas N 7.683.265,7535m e E 826.989,9344m; 35°35'47" e 67,928 m até o vértice 230, de coordenadas N 7.683.320,9885m e E 827.029,4737m; 91°11'37" e 106,283 m até o vértice 231, de coordenadas N 7.683.318,7744m e E 827.135,7340m; 68°43'53" e 92,646 m até o vértice 232, de coordenadas N 7.683.352,3811m e E 827.222,0699m; 1°11'37" e 79,645 m até o vértice 233, de coordenadas N 7.683.432,0090m e E 827.223,7291m; 340°08'24" e 82,181 m até o vértice 234, de coordenadas N 7.683.509,3027m e E 827.195,8100m; 314°36'13" e 197,377 m até o vértice 235, de coordenadas N 7.683.647,9003m e E 827.055,2814m; 283°31'22" e 188,673 m até o vértice 236, de coordenadas N 7.683.692,0175m e E 826.871,8392m; 283°31'22" e 193,408 m até o vértice 237, de coordenadas N 7.683.737,2421m e E 826.683,7925m; 32°58'29" e 145,745 m até o vértice 238, de coordenadas N 7.683.859,5088m e E 826.763,1168m; 1°11'37" e 203,538 m até o vértice 239, de coordenadas N 7.684.063,0024m e E 826.767,3569m; 9°19'50" e 271,164 m até o vértice 240, de coordenadas N 7.684.330,5784m e E 826.811,3207m; 352°04'06" e 241,999 m até o vértice 241, de coordenadas N 7.684.570,2618m e E 826.777,9263m; 340°37'18" e 201,647 m até o vértice 242, de coordenadas N 7.684.760,4856m e E



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

826.711,0189m; 14°03'07" e 172,465 m até o vértice 243, de coordenadas N 7.684.927,7895m e E
826.752,8935m; 1°11'37" e 169,659 m até o vértice 244, de coordenadas N 7.685.097,4120m e E
826.756,4278m; 18°09'45" e 252,896 m até o vértice 245, de coordenadas N 7.685.337,7075m e E
826.835,2584m; 349°24'56" e 216,955 m até o vértice 246, de coordenadas N 7.685.550,9711m e E
826.795,4077m; 331°35'12" e 253,769 m até o vértice 247, de coordenadas N 7.685.774,1706m e E
826.674,6570m; 28°15'53" e 113,309 m até o vértice 248, de coordenadas N 7.685.873,9696m e E
826.728,3140m; 28°15'53" e 265,977 m até o vértice 249, de coordenadas N 7.686.108,2340m e E
826.854,2662m; 21°15'55" e 395,712 m até o vértice 250, de coordenadas N 7.686.477,0019m e E
826.997,7859m; 7°22'08" e 219,561 m até o vértice 251, de coordenadas N 7.686.694,7494m e E
827.025,9465m; 321°21'52" e 161,328 m até o vértice 252, de coordenadas N 7.686.820,7677m e E
826.925,2189m; 314°08'19" e 294,421 m até o vértice 253, de coordenadas N 7.687.025,8018m e E
826.713,9255m; 1°11'37" e 230,086 m até o vértice 254, de coordenadas N 7.687.255,8380m e E
826.718,7186m; 332°30'24" e 166,060 m até o vértice 255, de coordenadas N 7.687.403,1438m e E
826.642,0581m; 315°47'06" e 310,930 m até o vértice 256, de coordenadas N 7.687.625,9960m e E
826.425,2300m; 324°43'53" e 392,454 m até o vértice 257, de coordenadas N 7.687.946,4172m e E
826.198,6231m; 333°24'55" e 380,082 m até o vértice 258, de coordenadas N 7.688.286,3141m e E
826.028,5281m; 348°00'37" e 284,789 m até o vértice 259, de coordenadas N 7.688.564,8903m e E
825.969,3676m; 1°11'37" e 146,061 m até o vértice 260, de coordenadas N 7.688.710,9193m e E
825.972,4103m; 342°44'39" e 111,947 m até o vértice 261, de coordenadas N 7.688.817,8279m e E
825.939,2024m; 309°24'14" e 247,984 m até o vértice 262, de coordenadas N 7.688.975,2446m e E
825.747,5875m; 332°07'07" e 182,258 m até o vértice 263, de coordenadas N 7.689.136,3455m e E
825.662,3557m; 345°35'29" e 210,521 m até o vértice 264, de coordenadas N 7.689.340,2446m e E
825.609,9705m; 317°34'00" e 294,484 m até o vértice 265, de coordenadas N 7.689.557,5924m e E
825.411,2730m; 317°34'00" e 171,158 m até o vértice 266, de coordenadas N 7.689.683,9182m e E
825.295,7870m; 1°11'37" e 110,663 m até o vértice 267, de coordenadas N 7.689.794,5570m e E
825.298,0923m; 20°51'46" e 219,282 m até o vértice 268, de coordenadas N 7.689.999,4623m e E
825.376,1855m; 39°40'15" e 256,226 m até o vértice 269, de coordenadas N 7.690.196,6856m e E
825.539,7544m; 91°11'37" e 250,947 m até o vértice 270, de coordenadas N 7.690.191,4579m e E
825.790,6466m; 66°04'03" e 159,783 m até o vértice 271, de coordenadas N 7.690.256,2755m e E
825.936,6918m; 37°14'39" e 200,668 m até o vértice 272, de coordenadas N 7.690.416,0205m e E
826.058,1385m; 60°21'01" e 285,335 m até o vértice 273, de coordenadas N 7.690.557,1743m e E
826.306,1140m; 71°04'23" e 226,447 m até o vértice 274, de coordenadas N 7.690.630,6255m e E
826.520,3177m; 71°04'23" e 188,652 m até o vértice 275, de coordenadas N 7.690.691,8175m e E
826.698,7701m; 43°15'40" e 179,501 m até o vértice 276, de coordenadas N 7.690.822,5368m e E
826.821,7862m; 9°00'01" e 89,666 m até o vértice 277, de coordenadas N 7.690.911,0987m e E
826.835,8135m; 9°00'01" e 217,351 m até o vértice 278, de coordenadas N 7.691.125,7740m e E
826.869,8162m; 334°36'33" e 92,360 m até o vértice 279, de coordenadas N 7.691.209,2121m e E
826.830,2134m; 1°11'37" e 123,893 m até o vértice 280, de coordenadas N 7.691.333,0778m e E
826.832,7943m; 48°03'55" e 129,447 m até o vértice 281, de coordenadas N 7.691.419,5852m e E
826.929,0912m; 77°28'07" e 136,759 m até o vértice 282, de coordenadas N 7.691.449,2586m e E
827.062,5925m; 105°04'46" e 294,995 m até o vértice 283, de coordenadas N 7.691.372,5126m e E
827.347,4298m; 112°40'43" e 314,105 m até o vértice 284, de coordenadas N 7.691.251,4057m e E
827.637,2488m; 102°36'41" e 283,120 m até o vértice 285, de coordenadas N 7.691.189,5901m e E
827.913,5384m; 91°11'37" e 330,659 m até o vértice 286, de coordenadas N 7.691.182,7019m e E



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

828.244,1256m; 79°04'00" e 280,832 m até o vértice 287, de coordenadas N 7.691.235,9659m e E
828.519,8601m; 55°07'54" e 215,476 m até o vértice 288, de coordenadas N 7.691.359,1522m e E
828.696,6511m; 43°56'37" e 104,444 m até o vértice 289, de coordenadas N 7.691.434,3540m e E
828.769,1300m; 25°17'09" e 212,424 m até o vértice 290, de coordenadas N 7.691.626,4251m e E
828.859,8633m; 55°08'50" e 246,941 m até o vértice 291, de coordenadas N 7.691.767,5443m e E
829.062,5090m; 55°08'50" e 295,764 m até o vértice 292, de coordenadas N 7.691.936,5644m e E
829.305,2200m; 69°42'31" e 209,403 m até o vértice 293, de coordenadas N 7.692.009,1841m e E
829.501,6280m; 131°38'42" e 290,980 m até o vértice 294, de coordenadas N 7.691.815,8237m e E
829.719,0706m; 116°47'49" e 320,829 m até o vértice 295, de coordenadas N 7.691.671,1850m e E
830.005,4464m; 99°05'20" e 290,487 m até o vértice 296, de coordenadas N 7.691.625,2978m e E
830.292,2865m; 66°29'05" e 137,798 m até o vértice 297, de coordenadas N 7.691.680,2783m e E
830.418,6408m; 66°29'05" e 246,989 m até o vértice 298, de coordenadas N 7.691.778,8256m e E
830.645,1186m; 40°23'27" e 205,543 m até o vértice 299, de coordenadas N 7.691.935,3754m e E
830.778,3104m; 61°08'46" e 129,606 m até o vértice 300, de coordenadas N 7.691.997,9203m e E
830.891,8259m; 128°02'25" e 132,814 m até o vértice 301, de coordenadas N 7.691.916,0784m e E
830.996,4270m; 144°37'40" e 218,969 m até o vértice 302, de coordenadas N 7.691.737,5292m e E
831.123,1850m; 117°17'19" e 176,909 m até o vértice 303, de coordenadas N 7.691.656,4215m e E
831.280,4060m; 117°17'19" e 167,658 m até o vértice 304, de coordenadas N 7.691.579,5553m e E
831.429,4051m; 158°18'10" e 204,927 m até o vértice 305, de coordenadas N 7.691.389,1470m e E
831.505,1675m; 181°11'37" e 233,036 m até o vértice 306, de coordenadas N 7.691.156,1616m e E
831.500,3129m; 91°11'37" e 135,806 m até o vértice 307, de coordenadas N 7.691.153,3325m e E
831.636,0899m; 75°08'47" e 202,753 m até o vértice 308, de coordenadas N 7.691.205,3079m e E
831.832,0677m; 54°55'27" e 234,356 m até o vértice 309, de coordenadas N 7.691.339,9833m e E
832.023,8629m; 69°50'00" e 223,267 m até o vértice 310, de coordenadas N 7.691.416,9549m e E
832.233,4424m; 120°19'16" e 221,609 m até o vértice 311, de coordenadas N 7.691.305,0764m e E
832.424,7372m; 120°19'16" e 175,745 m até o vértice 312, de coordenadas N 7.691.216,3520m e E
832.576,4421m; 91°11'37" e 148,592 m até o vértice 313, de coordenadas N 7.691.213,2566m e E
832.725,0017m; 152°40'40" e 234,996 m até o vértice 314, de coordenadas N 7.691.004,4768m e E
832.832,8638m; 134°23'53" e 202,514 m até o vértice 315, de coordenadas N 7.690.862,7901m e E
832.977,5591m; 91°11'37" e 177,139 m até o vértice 316, de coordenadas N 7.690.859,0999m e E
833.154,6596m; 80°23'19" e 267,498 m até o vértice 317, de coordenadas N 7.690.903,7624m e E
833.418,4030m; 50°52'22" e 136,009 m até o vértice 318, de coordenadas N 7.690.989,5899m e E
833.523,9117m; 349°45'47" e 135,926 m até o vértice 319, de coordenadas N 7.691.123,3521m e E
833.499,7552m; 349°45'47" e 297,942 m até o vértice 320, de coordenadas N 7.691.416,5511m e E
833.446,8053m; 1°11'37" e 235,986 m até o vértice 321, de coordenadas N 7.691.652,4858m e E
833.451,7213m; 17°05'28" e 278,198 m até o vértice 322, de coordenadas N 7.691.918,3979m e E
833.533,4811m; 22°44'43" e 194,407 m até o vértice 323, de coordenadas N 7.692.097,6865m e E
833.608,6452m; 22°44'43" e 160,741 m até o vértice 324, de coordenadas N 7.692.245,9276m e E
833.670,7932m; 39°31'49" e 304,617 m até o vértice 325, de coordenadas N 7.692.480,8753m e E
833.864,6777m; 70°24'40" e 195,782 m até o vértice 326, de coordenadas N 7.692.546,5149m e E
834.049,1284m; 91°11'37" e 241,522 m até o vértice 327, de coordenadas N 7.692.541,4836m e E
834.290,5979m; 43°02'16" e 172,444 m até o vértice 328, de coordenadas N 7.692.667,5231m e E
834.408,2875m; 43°02'16" e 288,664 m até o vértice 329, de coordenadas N 7.692.878,5084m e E
834.605,2953m; 43°02'16" e 225,703 m até o vértice 330, de coordenadas N 7.693.043,4752m e E



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

834.759,3332m; 357°49'28" e 150,701 m até o vértice 331, de coordenadas N 7.693.194,0681m e E
834.753,6121m; 330°02'59" e 182,668 m até o vértice 332, de coordenadas N 7.693.352,3428m e E
834.662,4155m; 1°11'37" e 136,871 m até o vértice 333, de coordenadas N 7.693.489,1838m e E
834.665,2668m; 319°51'40" e 259,277 m até o vértice 334, de coordenadas N 7.693.687,3970m e E
834.498,1255m; 349°05'20" e 126,710 m até o vértice 335, de coordenadas N 7.693.811,8162m e E
834.474,1412m; 60°01'48" e 131,108 m até o vértice 336, de coordenadas N 7.693.877,3103m e E
834.587,7182m; 24°55'55" e 212,682 m até o vértice 337, de coordenadas N 7.694.070,1729m e E
834.677,3724m; 347°50'03" e 178,880 m até o vértice 338, de coordenadas N 7.694.245,0356m e E
834.639,6745m; 330°50'56" e 181,159 m até o vértice 339, de coordenadas N 7.694.403,2489m e E
834.551,4295m; 16°08'14" e 137,388 m até o vértice 340, de coordenadas N 7.694.535,2241m e E
834.589,6148m; 43°38'19" e 231,852 m até o vértice 341, de coordenadas N 7.694.703,0171m e E
834.749,6175m; 30°18'52" e 72,799 m até o vértice 342, de coordenadas N 7.694.765,8624m e E
834.786,3624m; 331°58'46" e 214,606 m até o vértice 343, de coordenadas N 7.694.955,3115m e E
834.685,5430m; 310°21'48" e 268,550 m até o vértice 344, de coordenadas N 7.695.129,2327m e E
834.480,9207m; 310°21'48" e 247,524 m até o vértice 345, de coordenadas N 7.695.289,5370m e E
834.292,3188m; 329°54'50" e 176,269 m até o vértice 346, de coordenadas N 7.695.442,0579m e E
834.203,9553m; 1°11'37" e 221,237 m até o vértice 347, de coordenadas N 7.695.663,2466m e E
834.208,5641m; 1°11'37" e 203,538 m até o vértice 348, de coordenadas N 7.695.866,7402m e E
834.212,8041m; 312°21'20" e 250,976 m até o vértice 349, de coordenadas N 7.696.035,8305m e E
834.027,3383m; 296°28'01" e 297,098 m até o vértice 350, de coordenadas N 7.696.168,2421m e E
833.761,3784m; 271°11'37" e 203,709 m até o vértice 351, de coordenadas N 7.696.172,4858m e E
833.557,7132m; 309°12'38" e 229,423 m até o vértice 352, de coordenadas N 7.696.317,5200m e E
833.379,9499m; 33°15'35" e 129,137 m até o vértice 353, de coordenadas N 7.696.425,5034m e E
833.450,7728m; 33°15'35" e 166,234 m até o vértice 354, de coordenadas N 7.696.564,5076m e E
833.541,9413m; 62°17'16" e 172,358 m até o vértice 355, de coordenadas N 7.696.644,6595m e E
833.694,5284m; 62°17'16" e 128,154 m até o vértice 356, de coordenadas N 7.696.704,2553m e E
833.807,9824m; 102°08'19" e 186,435 m até o vértice 357, de coordenadas N 7.696.665,0521m e E
833.990,2487m; 79°00'11" e 111,755 m até o vértice 358, de coordenadas N 7.696.686,3699m e E
834.099,9521m; 79°30'50" e 174,855 m até o vértice 359, de coordenadas N 7.696.718,1930m e E
834.271,8865m; 124°26'47" e 112,972 m até o vértice 360, de coordenadas N 7.696.654,2921m e E
834.365,0496m; 163°56'19" e 179,153 m até o vértice 361, de coordenadas N 7.696.482,1325m e E
834.414,6156m; 129°49'48" e 151,182 m até o vértice 362, de coordenadas N 7.696.385,2986m e E
834.530,7160m; 79°02'55" e 196,294 m até o vértice 363, de coordenadas N 7.696.422,5895m e E
834.723,4349m; 91°11'37" e 203,710 m até o vértice 364, de coordenadas N 7.696.418,3458m e E
834.927,1003m; 112°16'11" e 221,478 m até o vértice 365, de coordenadas N 7.696.334,4128m e E
835.132,0582m; 124°21'00" e 183,378 m até o vértice 366, de coordenadas N 7.696.230,9425m e E
835.283,4559m; 128°58'51" e 72,213 m até o vértice 367, de coordenadas N 7.696.185,5159m e E
835.339,5916m; 75°25'32" e 141,117 m até o vértice 368, de coordenadas N 7.696.221,0261m e E
835.476,1672m; 56°13'28" e 180,138 m até o vértice 369, de coordenadas N 7.696.321,1725m e E
835.625,9016m; 104°21'20" e 142,502 m até o vértice 370, de coordenadas N 7.696.285,8409m e E
835.763,9542m; 126°43'33" e 129,154 m até o vértice 371, de coordenadas N 7.696.208,6081m e E
835.867,4722m; 24°45'49" e 91,547 m até o vértice 372, de coordenadas N 7.696.291,7363m e E
835.905,8188m; 24°45'49" e 125,515 m até o vértice 373, de coordenadas N 7.696.405,7090m e E
835.958,3938m; 47°43'31" e 158,649 m até o vértice 374, de coordenadas N 7.696.512,4301m e E



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

836.075,7827m; 79°34'12" e 122,604 m até o vértice 375, de coordenadas N 7.696.534,6257m e E 836.196,3612m; 142°54'22" e 125,426 m até o vértice 376, de coordenadas N 7.696.434,5799m e E 836.272,0084m; 142°54'22" e 266,829 m até o vértice 377, de coordenadas N 7.696.221,7438m e E 836.432,9392m; 106°35'05" e 300,089 m até o vértice 378, de coordenadas N 7.696.136,0888m e E 836.720,5438m; 105°24'29" e 216,235 m até o vértice 379, de coordenadas N 7.696.078,6368m e E 836.929,0064m; 100°50'01" e 299,460 m até o vértice 380, de coordenadas N 7.696.022,3505m e E 837.223,1289m; 112°58'42" e 317,937 m até o vértice 381, de coordenadas N 7.695.898,2330m e E 837.515,8381m; 102°20'58" e 228,697 m até o vértice 382, de coordenadas N 7.695.849,3212m e E 837.739,2434m; 73°52'20" e 217,968 m até o vértice 383, de coordenadas N 7.695.909,8685m e E 837.948,6336m; 64°05'31" e 271,950 m até o vértice 384, de coordenadas N 7.696.028,6909m e E 838.193,2516m; 67°46'57" e 289,544 m até o vértice 385, de coordenadas N 7.696.138,1739m e E 838.461,2987m; 59°51'56" e 300,691 m até o vértice 386, de coordenadas N 7.696.289,1299m e E 838.721,3509m; 76°51'57" e 162,320 m até o vértice 387, de coordenadas N 7.696.326,0143m e E 838.879,4247m; 118°17'43" e 204,724 m até o vértice 388, de coordenadas N 7.696.228,9719m e E 839.059,6871m; 118°17'43" e 135,975 m até o vértice 389, de coordenadas N 7.696.164,5175m e E 839.179,4152m; 53°38'54" e 193,625 m até o vértice 390, de coordenadas N 7.696.279,2867m e E 839.335,3602m; 62°41'27" e 154,537 m até o vértice 391, de coordenadas N 7.696.350,1873m e E 839.472,6734m; 91°55'39" e 230,299 m até o vértice 392, de coordenadas N 7.696.342,4409m e E 839.702,8423m; 91°11'37" e 185,996 m até o vértice 393, de coordenadas N 7.696.338,5663m e E 839.888,7977m; 57°31'33" e 191,555 m até o vértice 394, de coordenadas N 7.696.441,4157m e E 840.050,4001m; 83°06'52" e 130,857 m até o vértice 395, de coordenadas N 7.696.457,1037m e E 840.180,3133m; 121°25'45" e 130,250 m até o vértice 396, de coordenadas N 7.696.389,1857m e E 840.291,4540m; 121°25'45" e 164,024 m até o vértice 397, de coordenadas N 7.696.303,6565m e E 840.431,4136m; 107°16'09" e 139,643 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art.3º - Altera o Artigo 6º que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica estabelecido o detalhamento do Zoneamento Econômico-Ecológico da Área de Proteção Ambiental da Água Santa de Minas, fixando e delimitando as diversas zonas de proteção, assim discriminadas e conforme mapa em anexo:

Zona de Preservação da Vida Silvestre (ZPVS) – 2.739,0616 ha.

Zona de Conservação das Vidas Silvestres (ZCVS) – 475, 4275 ha.

Zona de Uso Alternativo dos Solos (ZUAS) – 12.903,7561 ha.

Art. 4º - Altera Artigo 7º § 3º que passa a vigorar com a seguinte redação: A Zona de Preservação da Vida Silvestre (ZPVS) da Área de Proteção Ambiental Municipal da Água Santa de Minas possui uma área aproximada de 2.739,0616 ha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

Art. 5º - Altera Artigo 8º, § 3º que passa a vigorar com a seguinte redação: A Zona de Conservação da Vida Silvestre (ZCVS) da Área de Proteção Ambiental Municipal da Água Santa de Minas possui uma área aproximada 475,4275 há.

Art. 6º - Altera Artigo 9º § 2º que passa a vigorar com a seguinte redação: A Zona de Uso Alternativo dos Solos (ZUAS) da Área de Proteção Ambiental Municipal da Água Santa de Minas possui uma área aproximada de 12.903,7561 ha.

Art.7º - A área total da Área de Proteção Ambiental passa a ser de 16.118,2452ha.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 25 de abril de 2014.

Oscar José Bastos
Prefeito Municipal